

ATA DE REUNIÃO - COAUD N° SEDE-AAA-2021/00270

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

CNPJ 42.736.102/0001-10

NIRE 33.3.0033925-6

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021, às 9h, na sede da empresa - Avenida General Justo, 160, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, com a presença dos membros José Carlos Bezerra da Silva e Francisco Carlos Ribeiro de Almeida.

I) ORDEM DO DIA

Reunião com o Diretor de Administração para tratar dos seguintes assuntos:

1. Informação sobre a observância, pelas unidades competentes da empresa, dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa TCU n° 87, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a forma de recebimento de cópia da declaração a que alude o art. 1º, caput da Lei n° 8.730, de 10 de novembro de 1993;
2. Conhecimento e avaliação das ações já adotadas, em curso ou a serem implementadas pela Diretoria Executiva, visando ao efetivo cumprimento das medidas legais e normativas necessárias ao encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022;
3. Discussão com o Diretor de Administração sobre o disposto no item "Benefício pós-emprego" contido no documento "Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, e versão do Patrimônio Cindido para criação da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.", especificamente no que se refere à determinação: "Ao final do exercício, a Infraero e a NAV Brasil realizarão o cálculo do benefício pós-emprego de cada uma das empresas, conforme norma contábil aplicável, realizando o ajuste da provisão para a Infraero e realizando o lançamento da provisão para a NAV Brasil.

II) ANÁLISE DOS TEMAS PROPOSTOS E DELIBERAÇÕES DECORRENTES.

1. Acerca do disposto na Instrução Normativa n° 87/2020, o Diretor Administrativo informou ter conhecimento das disposições do referido ato normativo e da Lei 8.730/1993 e ter adotado as ações necessárias ao efetivo cumprimento das determinações contidas nos respectivos atos legal e normativo.

Classif. documental	005.100
---------------------	---------

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO N° 160 CENTRO
CDD-20021120 RIO DE JANEIRO BRASIL



Assinado com senha por JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA e FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA em 15/12/2021 15:07:12.
Documento N°: 22532-6115 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22532-6115>



SEDEAAA202100270A

2. No que concerne às ações já adotadas, em curso ou a serem adotadas pela Diretoria Executiva, visando ao efetivo cumprimento das medidas legais e normativas necessárias ao encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022, os assuntos a seguir relacionados, integraram a pauta da reunião dos integrantes do COAUD com o Diretor Administrativo:

- Contratação de Auditor Independente Externo;
- Relevância e oportunidade de contratação de Atuário Independente;
- Relevância e oportunidade de contratação e implantação de sistemas de controles internos, sendo uma alternativa a contratação de um sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*) ou outra forma de serviço ou sistema de controle capaz de atender às necessidades da empresa;
- Relevância e oportunidade de desenvolvimento/aquisição de um sistema de controle de ativo fixo, que poderia estar incluído como um módulo de um sistema ERP;
- Contratações para fins de estruturação das áreas de Auditoria Interna e Ouvidoria;
- Calendário dos procedimentos necessários ao encerramento do exercício de 2021 e início do exercício de 2022, incluindo o processo de prestação de contas da gestão aos órgãos de controle interno e externo.

Sobre os assuntos elencados, o Diretor informou que, observadas as limitações decorrentes do momento operacional da empresa, a Diretoria Administrativa está envidando os esforços necessários ao efetivo cumprimento das ações tendentes ao cumprimento das medidas legais e normativas com vistas ao encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022. Destacou, ainda, que a significativa dependência administrativa da INFRAERO e o uso compartilhado dos sistemas de TI, implicam restrições que comprometem a tempestividade e efetividade das ações necessárias à regularização do processo de trabalho da empresa, visando ao encerramento do exercício de 2021 e a abertura de 2022.

Consigne-se que os integrantes do Comitê de Auditoria reconhecem as dificuldades relatadas pelo Diretor de Administração e sugerem à Diretoria Executiva que, na medida do possível, promova as ações que viabilizem a autonomia administrativa e operacional da empresa, sem comprometimento da segurança, integridade e continuidade do seu processo de trabalho.

Nos limites de suas competências estatutárias, o COAUD continuará acompanhando, por meio de suas reuniões ordinárias, as providências a cargo da Diretoria Executiva visando concretizar as providências elencadas no item 2 da presente Ata.

Quanto à matéria tratada no item I.3, foi informado ao Diretor de Administração

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP:20021130 RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL



Assinado com senha por JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA e FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA em 15/12/2021 15:07:12.
Documento Nº: 22532-6115 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22532-6115>



SEDEAAA202100270A

que, na avaliação do Comitê de Auditoria, salvo parecer em contrário emitido pela unidade técnica competente, já para o encerramento do exercício de 2021, será necessário o cálculo dos benefícios pós-emprego para aqueles empregados cuja modalidade de plano de aposentadoria, no todo ou em parte, seja o de Benefício Definido. Referido cálculo se impõe, tendo em vista (i) o disposto no protocolo de cisão parcial da Infraero e (ii) a norma contábil aplicável à NAV Brasil (Pronunciamento Técnico CPC 33), cujas metodologias de cálculo diferem daquelas aplicáveis às entidades que administram planos de aposentadoria e pensão. Para dar cumprimento a essa demanda, caso ratificada pela unidade competente da empresa, e outras que necessitem de cálculo atuarial, o COAUD sugere que Diretoria Executiva avalie a relevância e oportunidade de promover a contratação de Atuário Independente.

Encerramento: às 12:00 horas, ficando a próxima reunião ordinária, conforme já deliberado, agendada para o dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, a ser realizada na sede da Companhia. Eu, José Carlos Bezerra da Silva, Presidente Interino do COAUD, lavrei a presente ata.

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO
COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
MEMBRO
COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP:20021130 RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL



Assinado com senha por JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA e FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA em 15/12/2021 15:07:12.
Documento Nº: 22532-6115 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22532-6115>



SEDEAAA202100270A